

## RESOLUÇÃO Nº 10/2023

**CLODOALDO BRIANCINI**, Prefeito de Cordilheira Alta e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos IV e VIII do Estatuto Social,

### RESOLVE

#### I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2023, estimada em R\$ 38.247.603,36 (trinta e oito milhões duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), será arrecadada na forma do **Anexo 1**, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

#### RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
<b>Receitas Correntes</b>	<b>38.247.603,36</b>
Receita Patrimonial	5.000,00
Transferências Correntes	38.236.803,36
Outras Receitas Correntes	5.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.247.603,36</b>

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2023, fixada em R\$ 38.237.603,36 (trinta e oito milhões duzentos e trinta e sete mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3**, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Programa Gerenciamento das Águas – PROÁGUA	800,00
Programa Mercado Público Regional - PROMERCADO	190.049,76
Programa Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA	630.000,00
Programa Perfuração de Poços Artesianos - PROPOÇOS	840.000,00
Programa de Licenciamento Ambiental – PROAMBIENTE	1.506.153,60

Programa Asfalto – PROASFALTO	35.070.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.237.603,36</b>

### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
<b>Despesas Correntes</b>	<b>37.298.806,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.628.316,72
Outras Despesas Correntes	35.669.689,32
<b>Despesas de Capital</b>	<b>908.797,32</b>
Investimentos	908.797,32
<b>TOTAL</b>	<b>38.237.603,36</b>

## II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2023 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente do CIDEMA autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por centos), para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Chapecó, SC, 21 de março de 2023.

**Clodoaldo Briancini**  
**Prefeito de Cordilheira Alta**  
**Presidente do CIDEMA**